

CCT ENTRE A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DO FUNCHAL E O SINDICATO DOS TRABALHADORES DE ESCRITÓRIO, COMÉRCIO E SERVIÇOS DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA - PARA OS EMPREGADOS DE ESCRITÓRIO, CAIXEIROS E OURIVESARIAS - REVISÃO SALARIAL.

ARTIGO 1.º - Entre a ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal, por um lado, e por outro, o SITAM - Sindicato dos trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da R.A.M., é celebrada a presente revisão da tabela salarial e cláusulas de expressão pecuniárias do CCT para o sector de Empregados de Escritório, Caixeiros e Ourivesarias, publicado no JORAM n.º 2, II Série, 2.º Suplemento de 21/1/82, JORAM n.º 13 IIIª Série, de 02/07/86; JORAM n.º 12, IIIª Série, 6/6/88; JORAM n.º 8, III Série de 16/04/90, JORAM n.º 8, III Série de 16/04/92, JORAM n.º 13, IIIª Série, 02/07/93 e JORAM n.º 18 IIIª Série, de 16/09/94 e JORAM n.º 10, IIIª Série de 16/05/95.

ARTIGO 2.º - A revisão é como se segue:

CAPÍTULO I

(Área, Âmbito e Vigência)

Cláusula 1.ª

(Área e Âmbito)

O presente contrato colectivo obriga, na Região Autónoma da Madeira, por um lado, as empresas filiadas na ACIF - Associação Comercial e Industrial do Funchal e, por outro lado, os trabalhadores ao seu serviço com as categorias profissionais constantes deste instrumento que estejam filiados no SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da Região Autónoma da Madeira e, ainda, os trabalhadores ao serviço das associações signatárias.

Cláusula 2.ª

(Vigência, Denúncia e Revisão)

- 1 - Igual
- 2 - Igual
- 3 - Igual
- 4 - Igual
- 5 - Igual
- 6 - Igual

Cláusula 36.ª

(Complemento de Retribuição dos Empregados de Porta e dos Chefes de Pessoal Menor)

Os Empregados de Porta têm direito a um acréscimo de 10% a incidir sobre as vendas efectuadas aos clientes por ele conseguidos, ou angariados.

O Contínuo que exercer as funções de Chefe de Pessoal Menor auferirá mais 2.825\$00 (dois mil oitocentos e vinte cinco escudos) mensais, além da retribuição mensal.

Cláusula 39.ª

(Abono para Falhas)

1 - Os profissionais com as categorias de Cobrador, Caixa de Escritório, Caixa de Comércio e Tesoureiro, terão direito a receber, além do ordenado mensal um abono para falhas, correspondente a 4.220\$00 (quatro mil duzentos e vinte escudos), pago e apurado mensalmente.

2 - Igual

3 - Igual

ANEXO III

**TABELA DE REMUNERAÇÕES MÍNIMAS
ESCRITÓRIOS, COMÉRCIO E OUTROS**

Graus	Profissões e Categorias Profissionais	Remunerações
I	Administrador Director Comercial Gerente (a)	149.500\$00
II	Chefe de Escritório ou Chefe de Serviços Administrativos Técnico de Contas Chefe de Contabilidade Auditor Contabilista	122.700\$00
III	Chefe de Secção Chefe de Pessoal Chefe de Contencioso Director de Pessoal (Ind. Hoteleira) Chefe de Secção de Mecanografia Chefe de Secção de Máq. de Contabilidade Chefe de Secção de Informática Chefe de Vendas Programador Mecanográfico Programador de Computador Bibliotecário Tesoureiro	99.500\$00

Graus	Profissões e Categorias Profissionais	Remunerações
IV	Gerente Comercial Vendedor-Pracista de 1.ª S/Comissão	89.000\$00
V	Ajudante de Guarda Livros Secretário/a Correspondente em Línguas Estrangeiras Escriturário de 1.ª Empregado de serviços Jurídicos Operador Mecanográfico de 1.ª Operador Computador de 1.ª Caixa Despachante Escritório	86.500\$00
VI	Caixeiro Encarregado Inspector de Vendas Esteno-Dactilógrafo em Ling. Estrang. Operador de Máquinas de Contabilidade de 1.ª Perfurador-Verificador de 1.ª Escriturário de 2.ª Operador de Computador de 2.ª Vendedor-Pracista de 2.ª S/Comissão Caixeiro Facturador Decorador	80.400\$00
VII	Caixeiro Chefe de Secção Caixeiro Chefe de Compras Encarregado/a Telefonista	74.900\$00
VIII	Prospector de Vendas ou Mercados Técnico de Vendas Vendedor Especializado Caixeiro Viajante Esteno-Dactilógrafo em Ling. Portuguesa Operador de Telex em Língua Estrangeira Caixeiro de 1.ª Escriturário de 3.ª Recepcionista Apontador Cobrador de 1.ª Operador Computador Estag. 2.º Ano	74.200\$00
IX	Caixeiro de Praça e Mar Vendedor-Pracista 1.ª C/Comissão Demonstrador Dactilógrafo de 1.ª Caixeiro de 2.ª Cobrador de 2.ª Conferente Escriturário Estagiário de 4.º Ano	68.700\$00

Graus	Profissões e Categorias Profissionais	Remunerações
X	Operador de Telex em Língua Portuguesa Operador de Computador Estagiário 1.º Ano	64.100\$00
XI	Telefonista de 1.ª Dactilógrafo de 2.ª Caixeiro de 3.ª Escriturário-Estagiário 3.º Ano Contínuo Porteiro Guarda Vendedor Ambulante	62.100\$00
XII	Caixa de Comércio Vendedor-Pracista 2.ª C/Comissão Telefonista de 2.ª Operador Mecanográfico Estagiário Operador de Máquinas de Contab. Estagiário Perfurador-Verificador Estagiário Recepcionista Estagiário Operador de Máquinas de Embalar Distribuidor Embalador Manual Servente	59.000\$00
XIII	Escriturário Estagiário do 2.º Ano	53.400\$00
XIV	Caixeiro Estagiário 3.º Ano Escriturário Estagiário do 1.º Ano	50.100\$00
XV	Caixeiro Estagiário 2.º Ano Empregado de Porta	44.300\$00
XVI	Técnico de Contas (Regime Livre)	41.100\$00
XVII	Paquete de 17 anos Caixeiro Estagiário do 1.º Ano	35.600\$00
XVIII	Servente (Menor 18 Anos) Paquete de 16 anos Correspondente em Ling. Estrang. (Reg. Livre) Guarda Livros em Regime Livre	34.300\$00
XIX	Caixeiro Praticante do 3.º Ano	31.300\$00
XX	Paquete de 15 anos Caixeiro Praticante do 2.º Ano	31.200\$00
XXI	Caixeiro Praticante do 1.º Ano	30.500\$00

Aplica-se exclusivamente aos profissionais sem participação
algorítmica da entidade para quem trabalham.

ANEXO IV

TABELA DE REMUNERAÇÕES MÍNIMAS

(Ourives e Relojoeiros)

Graus	Profissões e Categorias Profissionais	Remunerações
1	Ourives Reparador de 1. ^a Relojoeiro Reparador de 1. ^a	81 710\$00
2	Ourives Reparador de 2. ^a Relojoeiro Reparador de 2. ^a	71 590\$00
3	Ourives Reparador de 3. ^a do 3. ^o ano Relojoeiro Reparador de 3. ^a do 3. ^o ano	69 700\$00
4	Ourives Reparador de 3. ^a do 2. ^o ano Relojoeiro Reparador de 3. ^a do 2. ^o ano	65 220\$00
5	Ourives Reparador de 3. ^a do 1. ^o ano Relojoeiro Reparador de 3. ^a do 1. ^o ano	59 080\$00
6	Praticante de Ourives Reparador do 3. ^o ano Praticante de Relojoeiro Reparador do 3. ^o ano	47 780\$00
7	Praticante de Ourives Reparador do 2. ^o ano Praticante de Relojoeiro Reparador do 2. ^o ano	42 420\$00
8	Praticante de Ourives Reparador do 1. ^o ano Praticante de Relojoeiro Reparador do 1. ^o ano	37 450\$00

Graus	Profissões e Categorias Profissionais	Remunerações
9	Aprendiz de Ourives do 3. ^o ano Aprendiz de Relojoeiro do 3. ^o ano	30 120\$00
10	Aprendiz de Ourivesaria do 2. ^o ano Aprendiz de Relojoeiro do 2. ^o ano	29 890\$00
11	Aprendiz de Ourivesaria do 1. ^o ano Aprendiz de Relojoeiro do 1. ^o ano	29 240\$00

ARTIGO 3.º

Mantêm-se em vigor todas as restantes normas e disposições constantes do CCT para o referido sector, e que vem publicado no JORAM n.º 13, IIIª Série de 2/07/86, com excepção dos n.ºs 1 e 2 da Cláusula 2ª

Funchal, 23 de Março de 1995.

Pelo SITAM - Sindicato dos Trabalhadores de Escritório, Comércio e Serviços da RAM.

(Assinaturas ilegíveis.)

Pela ACIF- Associação Comercial Industrial do Funchal.

(Assinaturas ilegíveis.)

Entrado em 27 de Abril de 1995.

Depositado em 2 de Maio de 1995, a fls 75 do livro n.º 1, com o n.º 13/95, nos termos do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 519-C1/79, de 29 de Dezembro.

Preço deste número: 180\$00

"Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".	ASSINATURAS						"O preço dos anúncios é de 130\$00 por linha, acrescido do respectivo IVA, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado a efectuar na Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira".
	Completa	(Ano) ...	7 980\$00	(Semestral)	...	4 000\$00	
	Cada Série	" ...	2 840\$00			1 320\$00	
	Números e Suplementos - Preço por página 15\$00						
	A estes valores acrescem os portes de correio						
	(Portaria n.º 380/94, de 21 de Dezembro)						
	e imposto devido.						

Execução gráfica "Jornal Oficial"